



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Descoberto-GO
Procuradoria

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato, foi
publicado no "PLACARD"
O referido é a expressão da verdade.
Sto. Antônio do Descoberto-GO 05/01/2016
Geisy de O. Bragança
Nº 10349.

LEI MUNICIPAL N.º 998 DE 05 DE JANEIRO DE 2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 985/15, AUMENTANDO
A ÁREA DESTINADA A COSTRUÇÃO DA ESCOLA
PADRÃO SÉCULO XXI.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal,
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 985/15 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica desafetada da atual destinação de uso a ÁREA PÚBLICA Nº 07 - Meu Lote Minha Casa, de propriedade do município de Santo Antônio do Descoberto/GO, com área total de 9.145,00m², confrontando com frente para Av. Olímpica, com 58,01mts; fundo com a Vila Betel, com 63,82mts; lado direito com Avenida Expedito Rocha, com 150,06mts; lado esquerdo com área destinada à construção da Vila Olímpica, com 150,12mts."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, 05 de janeiro de 2016.

Itamar Lemes do Prado
Prefeito Municipal